

Resenha

O Direito em História e Consciência de Classe

Vitor Bartoletti Sartori*

Palavras-chave:

História e Consciência de Classe; direito; G. Lukács; crítica ao direito.

Key words:

History and Class Consciousness; Law; G. Lukács; Critic of Law.

ALMEIDA, Sílvio Luiz. *O Direito no Jovem Lukács*. São Paulo: Alpha-Omega, 2006. 130 p

Quando se trata de direito e marxismo, é preciso sempre averiguar se estamos lidando com uma crítica marxista ao direito ou com uma teoria que trata dos fundamentos de um “direito marxista”. A distinção tem consigo querelas, como aquela acerca da extinção do direito, as quais muito podem contribuir para o desenvolvimento da teoria socialista e para uma crítica marxista às experiências ligadas à URSS.

Ao se ter em conta a última, um nome vem à tona de imediato ao se falar de direito e marxismo: Pachukanis. O autor de *Teoria Geral do Direito e o Marxismo* é referência e suas contribuições não são poucas (vêm sendo estudadas no Brasil principalmente por Márcio Naves). Dentre elas, vale mencionar ser um dos primeiros marxistas a tratar da temática do fetichismo e da reificação na política, no estado e no direito. E, no que diz respeito ao tema abordado aqui, se há um mérito inegável em *História e Consciência de Classe* (2003), ele se relaciona, também, ao tratamento dispensado ao fetichismo e à reificação. Sílvio Luiz de Almeida não deixa de notar isso em seu livro, o qual trata do direito na mais famosa obra do pensador húngaro. Em *O Direito no Jovem Lukács*, mostra-se uma faceta deste interessante marxista que é pouco conhecida do público, faceta esta de um conhecedor das questões jurídicas e crítico destas, principalmente em suas expressões positivistas. Bem diz Almeida, por exemplo, a respeito de um comentário de Lukács sobre Kelsen (o célebre jurista normativista e positivista):

A questão acerca do surgimento e do desaparecimento do direito, do seu caráter social, é totalmente irrelevante para a “ciência normativa” kelseniana, cuja pedra de toque é a validade da norma, seja qual for o conteúdo que essa possa veicular. (ALMEIDA, 2006, p. 89)

Sílvio Luiz de Almeida é contundente e mostra que o que lhe interessa, quando trata da abordagem de Lukács sobre o direito, são os próprios rumos da totalidade social. Com isso, há uma posição, expressa ao longo de seu livro, favorável à tese (também pachukaniana) da extinção do direito no socialismo. Além disso, Almeida ressalta o caráter parcelar e fragmentado do pensamento jurídico, dizendo, ao final, que, “com base em Lukács, o direito não pode ser tido como ciência. A verdadeira ciência parte de um conhecimento da relação das partes com o todo, e das partes com elas mesmas” (ALMEIDA, 2006, p. 123). E isso é essencial na medida em que, analisando justamente aquilo que os juristas admitem como “ciência”, o autor mostra se tratar de uma forma reificada de apreensão da realidade social, forma esta calcada naquilo que Lukács, em *História e Consciência de Classe*, chama de “antinomias do pensamento burguês”, relacionadas ao dogma da incognoscibilidade da coisa em si.

Desde já, pois, deve-se ressaltar: *O Direito no Jovem Lukács* é uma obra comprometida com a crítica marxista da sociedade civil-burguesa em sua totalidade, o que, defende o autor com razão, implica a crítica ao próprio direito, o qual – em sua expressão moderna – é indissociável dos rumos do capital.

Questões muito importantes são, assim, levantadas pelo autor, como aquelas relativas à extinção do direito, da possibilidade de se conceber uma “ciência jurídica”, e só por isso sua obra já é uma grande contribuição.

* Doutor em teoria geral e filosofia do direito na USP, mestre em história pela PUC-SP.

Quando, no entanto – acertadamente, a nosso ver –, Almeida mostra as limitações de *História e Consciência de Classe* ao tratar do direito (isso se dá, principalmente, quando critica Lukács por falar de um “direito proletário”, mas também quando trata da noção de ideologia relacionada ao direito naquela obra), deixa de percorrer um traçado que seria interessantíssimo, e que, até agora, não foi explorado: o livro de Sílvio Luiz de Almeida faz referência ao “jovem Lukács”, mas só trata da obra de 1923, o que é compreensível, pois grande parte das obras de Lukács não está disponível no Brasil. Porém, deve-se lembrar que os textos de *História e Consciência de Classe* foram reformulados a partir de escritos anteriores, editados posteriormente como *Tática e Ética* (2005), os quais também remetem ao direito.

Há, ainda, uma análise do direito na obra de maturidade de Lukács, principalmente em sua *Ontologia do Ser Social* – e, ao se pesquisar sobre o “jovem Lukács”, sabe-se que haveria um “velho” Lukács. Nisso, o percurso de Lukács, como diz Mészáros em *Para Além do Capital* (2002), essencial para a compreensão dos rumos do século XX e do socialismo, vem a ser secundário, embora pudesse ser central às questões tratadas pelo autor brasileiro com respaldo justamente em um grande autor soviético, Pachukanis.

Acertadamente, pois, Sílvio Luiz de Almeida tem como referência o melhor do marxismo quando se trata da crítica ao direito. No entanto, ao tentar estabelecer um diálogo entre Pachukanis e Lukács (no que tem méritos inegáveis e traz a questão do fetichismo e da reificação para a crítica do direito, o que por si já faz do livro um marco na crítica brasileira ao direito), a obra aqui resenhada talvez deixe de passar por mediações importantes. *História e Consciência de Classe* dá nova formulação a textos nos quais, por exemplo, se diz que “o fim último do socialismo é a construção de uma sociedade em que a liberdade da moral ocupe o lugar do caráter coativo do direito na regulação de toda a atividade” (LUKÁCS, 2004, p. 64). Ou seja, na obra pretérita não está presente um dos aspectos criticados por Sílvio Luiz de Almeida, a crença na possibilidade de um direito socialista, mesmo que ainda haja certa conotação idealista por parte de Lukács. Para que nos atenhamos à obra de 1923: Lukács só deixa que seja publicada novamente em 1967, quando escreve um prefácio em que faz referências à “categoria marxista fundamental: o trabalho como mediador do metabolismo da sociedade com a natureza” (LUKÁCS, 2003, p. 15). A questão diz respeito justamente à temática presente na ontologia lukacsiana, em que a tese sobre a extinção do direito aparece novamente, e relacionada à questão da alienação e da manipulação capitalistas.

O diálogo estabelecido em *O Direito no Jovem Lukács* com Pachukanis, assim, tem mais claras as posições de Pachukanis que aquelas desenvolvidas por Lukács, seja antes ou depois de *História e Consciência de Classe*. E isto tem certa importância para o estudo da obra de 1923 devido à ligação íntima desta última tanto com *Tática e Ética* como, depois, em 1967, em seu prefácio, com a *Ontologia do Ser Social*.

É fundamental, porém, reconhecer que o percurso indicado acima não foi ainda analisado com o devido cuidado por ninguém. E seu desenvolvimento é facilitado, e muito, por *O Direito no Jovem Lukács*, uma obra cuja leitura certamente é fundamental. O livro é munido de uma análise rigorosa dos textos presentes na obra lukacsiana de 1923. Também há, por parte do autor, clareza na exposição, ficando evidente que Almeida tem grande conhecimento da teoria jurídica marxista e não marxista. Com este aparato, esboça algo que, propriamente falando, vai muito além de uma “filosofia do direito”, embora o próprio autor use o termo “pensamento crítico do direito”: trata-se de uma verdadeira crítica marxista, a qual, no entender do autor, e no nosso, busca a transformação social com a supressão do direito e do estado (cf. SARTORI, 2010). Portanto, a obra é importante não só pelo rigor que tem e pelos caminhos indicados (também para uma análise mais detida no futuro), mas pela própria temática que traz, essencial para o projeto socialista, o qual não prescinde da apreensão da peculiaridade do fenômeno jurídico. Por isso, deve-se considerar *O Direito no Jovem Lukács* uma importante obra marxista, que dá conta de uma contribuição concreta de *História e Consciência de Classe* para que pensemos uma sociedade que possa remeter, para que se use a dicção de Mészáros, “para além do capital”.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Sílvio Luiz. *O Direito no Jovem Lukács*. São Paulo: Alpha-Omega, 2006.

LUKÁCS, G. *História e Consciência de Classe*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. *Tática e Ética*. Buenos Aires: El Cielo por Assalto, 2005.

MÉSZÁROS, I. *Para Além do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.

SARTORI, Vitor B. *Lukács e a Crítica Ontológica ao Direito*. São Paulo: Cortez, 2010.